
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº46/2026/SEMUSA-DCCON

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024/ COJUSA/ PGM/ SEMUSA Nº 005.002163/2025-43 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos 13 dias de Agosto de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora SECRETARIA SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, brasileira, portador da cédula de identidade nº 80***6 SSP/RO e CPF nº 285.***.***-91, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600-00028810/2024-38, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº **15/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, compreendidas até a vigência do Contrato em **11 de Outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas compreendidas no período de 03 de Agosto até o final da vigência do contrato 11 de Outubro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2. Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Operacionalização dos serviços das unidades de atenção primária à saúde – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 3100/2026, de 03.08.2026, no valor total de R\$ 290.696,71 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

2.3. Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Sustentação dos Serviços de Atendimento Móvel As Urgências – Samu (RAU – SAMU) 192 – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 3105/2026, de 03.08.2026, no valor total de R\$ 71.515,74 (setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

2.4. Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada – fonte 2.600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 3101/2026, de 03.08.2026, no valor total de R\$ 290.696,71 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

2.5. Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 3104/2026, de 03.08.2026, no valor total de R\$ 107.273,61 (cento e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

2.6. Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Operacionalização dos Serviços das Unidades de Atenção Primária à Saúde – fonte 1.600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 3103/2026, de 03.08.2026, no valor total de R\$ 178.789,35 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **Nº15/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo Sítio Eletrônico Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios), em atenção ao art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018, bem como, art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2.809/I/2026

Visto:

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Diretoria Executiva de Administração

Documento assinado eletronicamente por Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a), em 14/08/2026, às 10:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 14/08/2026, às 11:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1384647 e o código CRC 5264F446

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C813F327

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/08/2026. Edição 4301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>